



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

Processo Administrativo nº 4.105/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 6º XLI, da Lei 14.133/21, (Pregão para bens e serviços comuns), conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 025/GP/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Subsidiariamente pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

1.2. O local de credenciamento e reabertura da sessão pública será na **Prefeitura Municipal de Colniza – Sala de Licitação – End.: Av. dos Pinhais nº 207 - Fone: (66) 3571-1000 centro – Colniza-MT**, sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação:

1.3. Data: 03 de julho de 2025, às 08h:00min e zero segundo – fuso horário da capital (MT).

1.3. O Edital juntamente com arquivo para cotação em mediador encontra-se disponível na **Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público, pelo site www.colniza.mt.gov.br menu licitação ou através do link <http://170.79.84.5:8079/comprasedital/>.**

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.9. O impedimento de que trata o item **3.5.2.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.5.11. A vedação de que trata o item **3.5.6.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b). Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) e de todos os demais atos inerentes em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da licitante.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

à licitação.

4.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 ao 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar fora do envelope, o Requerimento de tratamento diferenciado assinado pelo representante legal (CONFORME MODELO ANEXO), e Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO IX, que integra o presente Edital, firmada por contador, juntamente com a Certidão Emitida pela Junta Comercial, comprovando tal condição. **OBS: exigência apenas para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006).**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, na forma disposta nos itens 4.1. ao 4.6. desse edital e em seguida ocorrerá a abertura e apreciação das propostas.

5.4. Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes n.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e o n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO No/..... RAZÃO SOCIAL..... No DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.	ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.5. Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope, nem tampouco que uma mesma pessoa represente mais de uma empresa licitante.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do serviço ofertado;
- c) preço unitário líquido de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. É obrigatória a apresentação da proposta através de um arquivo salvo em mídia digital Pen Drive, onde deverão ser lançadas no Aplicativo “COTAÇÃO” que se encontra disponível para ser baixado no seguinte link:
<http://170.79.84.5:8079/comprasedital/>.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

7.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder à correção no valor global.

7.3. No curso da sessão, o(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da oferta de valor mais baixo e que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração sob pena de imediata desclassificação da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.3.1. No caso de o autor insistir em oferecer valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatório o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover diligências visando comprovar ou não a exequibilidade, podendo para tanto suspender a sessão;

7.4. Para oferta de lances, o(a) Pregoeiro(a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário e:

I. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro(a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, observando:

7.6. Será assegurado conforme LC 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP'S, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma ME e EPP.

7.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do Edital, serão convocadas as microempresas ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do contidas neste instrumento, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IV. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

V. Dos lances finais, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o(a) pregoeiro(a) entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar as propostas cujos preços não atendam o Edital;

7.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.1;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.13. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.14. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos autenticados (Ficam livres da autenticação os documentos emitidos via internet).

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Alvará de Funcionamento em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante;

8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e a PGE. A mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Colniza ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;

VI. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I- Apresentar atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas de direito público ou privado, para o qual já tenha o licitante prestado os serviços semelhantes ao objeto desta licitação, que ateste desempenho do proponente quanto a qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos de entrega. (Conforme Anexo).

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sob pena de inabilitação;

II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

8.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a. Publicados em Diário Oficial ou;

b. Publicados em jornal de grande circulação ou;

c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

a. Apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente ou;

b. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado.

III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 ME/EPP – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: - acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda:

IV. No caso de MEI – (Microempreendedor Individual): apresentar recibo de entrega DASN-SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual.

V. sociedade criada no exercício em curso:

a. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados;

VI. As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VII. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

a. Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

b. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

c. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

d. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

e. Termo de Autenticação da Junta Comercial;

8.6. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.

8.7. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar sua regularidade da documentação exigida, podendo inclusive inabilitá-la caso a mesma não a comprove.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

8.9. Nos termos do art. 42 e 43 da LC nº. 123/2006, as Microempresas e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao arrematante prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado formalmente (cujo termo inicial será no momento em que o objeto for arrematado), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Nesse momento o Pregão ficará suspenso, aguardando - se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.12. A não regularização da documentação no prazo implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no edital, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes para contratação, na ordem de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo salientando que:

I. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

II. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Não poderá concorrer matriz em nome de filial e vice-versa, salvo se as documentações de habilitação de ambas estiverem regulares e forem comprovadas.

8.15. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo (a) Pregoeiro(a).

8.17. Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.19. Poderá o (a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) para a solução.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.20 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.21. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

8.22. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

8.23. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

8.24. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, mediante apresentação dos originais.

8.25. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

8.27. Caso a(s) certidão(ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.28. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.29. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.30. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.31. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8.32. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que serão assinados pela Equipe de Apoio e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item **9.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente julgarem necessário.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://192.168.0.2:8079/transparencia/> .

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
 - 10.2.2.** Multa;
 - 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.4.** Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente.

12.2. Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme termos do artigo 71 da lei 14.133/21.

12.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DO CONTRATO

14.1. O Contrato será regulado pelas disposições deste Edital, e dele decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

14.2. O contrato poderá ser alterado, com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pela Prefeitura Municipal nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21.

14.3. O limite para estas alterações, acréscimos ou supressões, é de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4. A Prefeitura Municipal de Colniza se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

14.5. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a lei, mediante justificativa.

14.6. Solicitações de aditivos devem ser formalizados com antecedência de no mínimo 30 dias da expiração dos prazos de execução e de vigência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

15.3. Elaborar toda a massa de testes para demonstração prática da solução ofertada, e comprovação quanto ao atendimento dos requisitos exigidos no anexo da avaliação.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) serviço(s) executado(s) que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

15.7. A falta de qualquer(qualsquer)do(s) serviço(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

15.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% poderá ser aplicado após, o devido procedimento administrativo no contrato.

15.13. Fornecer o(s) serviço(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

15.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

15.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

15.17. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do(s) serviço(s) deverá ocorrer em 24 horas. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato para execução (ões) do (s) serviço (s) com prazo Máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) serviço(s) já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) serviço(s) prestados deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) serviço(s) não atenda(m) as necessidades.

15.18. Cumprir as condições do termo de referência em todos os seus itens e exigências.

15.19. Comunicar a administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.20. Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.21. A contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do Contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.

15.22. Responsabilizarem-se por despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.23. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

15.24. Deverá treinar e capacitar os servidores dos setores indicados pelo Município que utilizam o sistema.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a parte CONTRATADA para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços solicitados.

16.2. Fornecer a parte CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

16.3. Efetuar o pagamento a parte CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

16.4. Notificar por escrito, a parte CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento do(s) serviço(s).

16.5. Nenhum pagamento será efetuado a parte CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação com a parte CONTRATANTE.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado dos serviços.

16.7. O software licitado deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo Municipal, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, mas será utilizado por todos os Poderes no âmbito municipal, resguardada a autonomia.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os objetos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade do sistema ofertado e consequente aceitação;

III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser de acordo com a solicitação de cada secretaria e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

17.3. O(s) serviço(s) em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
280	2025	070701	10.301.0009.2049.0000	3.3.90.39.33

18.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

18.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

18.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento da prestação dos serviços para efeito de pagamento.

18.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) serviços prestados, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

18.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023:

18.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

18.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

18.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

18.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

18.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

18.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

18.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista da secretaria solicitante.

19. DO FISCAL DO CONTRATO

19.1. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 027/GP/2025, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida dos Pinhais, nº 207, Centro, Colniza, Estado de Mato Grosso, ou através do E-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

20.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

I. ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

II. ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

III. ANEXO III – Modelo de Credenciamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- IV. ANEXO IV – Declaração que não se encontra declarada inidônea;
- V. ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes e Impeditivos;
- VI. ANEXO VI – Declaração sobre emprego para menores de 18 anos e servidores públicos;
- VII. ANEXO VII- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- VIII. ANEXO VIII – Declaração de disponibilidade e substituição de itens;
- IX. ANEXO IX – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- X. ANEXO X – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- XI. ANEXO XI – Atestado de capacidade técnica;
- XII. ANEXO XII- requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006 e LC 147/2017);
- XIII. ANEXO XIII - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
- XIV. ANEXO XIV- Minuta do contrato.
- XV. ANEXO XV- Tabela de Avaliação das Funções do Software de Gestão de Saúde.
- 20.13.** Fica eleito o Foro do Município de Colniza/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colniza-MT, 02 de junho de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria 028/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

Processo Administrativo nº 4.105/2025

1. DO OBJETO:

01.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01						
Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SISTEMAS CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO AO CLIENTE. SISTEMA OPERANTE EM ON-LINE - OFF-LINE (TRABALHA SEM A NECESSIDADE DE INTERNET).	1	UND		47.123,96	47.123,96
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MÓDULO DE CADASTRO DE PACIENTES; MÓDULO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE UBS (ESF); MÓDULO E-SUS (AGENTE COMUNITARIO SAUDE); MÓDULO DE FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO; MÓDULO DE ATENDIMENTO CENTRO DE REABILITACAO – CER; MÓDULO DE PAINEL DE CHAMADA; MÓDULO DE AGENDA VACINA; MÓDULO DE ATENDIMENTO CAPS ADULTO E INFANTIL; MÓDULO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE; MÓDULO DE LABORATÓRIO E EXAMES; MÓDULO DE ENTREGA DE EXAMES VIA WEB; MÓDULO DE FATURAMENTO SIA/SUS (BPA-C E BPA-I); MÓDULO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE INDICADORES EM TEMPO REAL; MÓDULO DE ATENDIMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA – CEM; MÓDULO DE ATENDIMENTO UNIDADE	12	MÊS		34.235,44	410.825,28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

HOSPITALAR; MÓDULO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO – HOSPITALAR; TODOS OS MÓDULOS COM INTEGRAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIO POR BIOMETRIA; CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA OS PROFISSIONAIS; CONTROLE DE TEMPERATURAS; INTEGRAÇÃO TOTAL COM SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM BPA, ESUS; RELATÓRIOS INTELIGENTES E PERSONALIZADOS; BI (BUSINESS INTELLIGENCE) TOTAL.					
---	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 457.949,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como de natureza continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 ano contados a partir da data estabelecido no Contrato assinado entre as partes, podendo ser prorrogável conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software, com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização, voltados à gestão da saúde pública municipal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colniza/MT.

2.2. A contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para a gestão da saúde pública municipal reveste-se de importância estratégica para o Município de Colniza/MT. Um sistema de gestão eficiente pode transformar significativamente a administração dos serviços de saúde, proporcionando maior precisão no processamento de dados, otimizando a eficiência operacional e estabelecendo uma base sólida para a tomada de decisões estratégicas. Além disso, a manutenção contínua e o suporte técnico especializado asseguram que o sistema se mantenha atualizado e funcional, minimizando eventuais falhas que possam comprometer a continuidade da prestação de serviços de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

A possibilidade de customização do software é essencial, permitindo sua adequação às especificidades e demandas locais, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e da experiência do usuário final.

2.3. Considerando o fim da vigência do Contrato nº 003/2022 em 12/07/2025, que trata do mesmo objeto da contratação pretendida, com objetivo garantir a continuidade dos serviços prestados à população, objetivando a realização da transição contratual em tempo hábil e sem prejuízos, faz-se necessário tal contratação. Como consta no Comunicado Interno nº 151/SMS/COMPRAS/2024 do Processo Administrativo nº 8794/2024, o termo aditivo deste processo foi meses, tempo realizado por 6 (seis) que este no qual a Secretaria Municipal de Saúde tomara as providências para a realização de novo processo.

2.4. A realizar novo processo licitatório para o objeto citado no tópico 2.1, será incluindo uma cláusula referente ao suporte técnico, de forma a estabelecer a forma e carga horário que o mesmo será prestado. Tal cláusula não consta no contrato nº 003/2022, neste contrato é citado apenas o suporte técnico, mas não estabelece critérios para o mesmo.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O software deverá operar em plataforma híbrida, onde não precisaria de uma conexão com a internet ativa, trabalhando em on-line/ off-line e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as produções originadas em períodos off-line. A sincronização dos dados deverá ser automática, sem a interferência de um operador do sistema ou de suporte técnico, quando retornar conexão com Internet ou na ausência dessa conexão poderá ser feito a sincronização via arquivos de dados. As funções específicas de integração que pedem comunicação, serão admitidas a devida comunicação com os navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador u plug-in.

3.2. A solução ofertada deverá ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais.

3.3. A empresa deverá atender a todos os itens aplicados nesse no termo de referência no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da ordem de serviços.

3.4. O sistema deverá ter a base de dados toda local no município, seja em um



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

servidor centralizador, ou em várias unidades do município.

3.5. O sistema deve ser em base única e prontuário do cidadão único, todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos.

3.6 O sistema deve oferecer a completa integração com o sistema de informatização do ministério da saúde sendo abaixo listados:

- E-SUS PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão;
- SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;
- BPA; Boletim de Produção Ambulatorial;
- WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS
- CADWEB - Cartão Nacional do SUS;
- RAAS – REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE;
- SI-PNI – SISTEMA DE PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES;
- Ter abas para lançamento de todos os programas e atividades do SUS como PSE, DGERO, atividades coletivas, etc.

3.7. A empresa fornecedora deverá ter opção de personalização do sistema para atender demandas específicas do município, cabendo à esta secretária a decisão de alteração em quaisquer módulos que julgar necessário.

3.8. DOS MODULOS E SUAS CARACTERISTICAS:

3.8.1. DO CADASTRO DE PACIENTES:

3.8.1. 1. Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados provindos do servidor web do CAD SUS;

3.8.1. 2. Oferecer a possibilidade de inclusão seguintes informações e documentos:

3.8.1. 2.1. Ter a opção de anexar documentos diversos, onde após a inserção desse documento no cadastro o mesmo pode ser visualizado em qualquer outra unidade;

3.8.1. 2.2. Inserir foto do paciente;

3.8.1. 2.3. Cadastramento de biometria do paciente;

3.8.1. 2.4. Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.8.1. 2.5. Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;

3.8.1. 2.6. Ter busca automática de endereço de usuário conforme cartão SUS no CADSUS buscando o endereço original do cartão SUS.

3.8.1. 3. Ter opção dos seguintes impressos:

3.8.1. 3.1. Lista geral de usuários com os seguintes filtros:

- a) Período a selecionar,
- b) Unidade de saúde,
- c) Faixa etária,
- d) Bairro,
- e) Situação de cadastro,

3.8.1.3.2. Impressos de relatórios analíticos e consolidados com alguns filtros específicos:

- a) Por período,
- b) Paciente,
- c) Unidade de saúde,
- d) Profissional,

3.8.1.3.3. Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo;

3.8.1.3.4. Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente;

3.8.1.3.5. Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos;

3.8.1.3.6. Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.

3.9. MÓDULO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE UBS (ESF):

3.9.1. Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);

3.9.2. E-SUS PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão;

3.9.3. Cadastro completo dos pacientes;

3.9.4. Integração com CADWEB;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.9.5.** Reimpressão do Cartão SUS;
- 3.9.6.** Agendamento de consultas médicas e odontológicas;
- 3.9.7.** Ter a classificação de atendimento no momento da entrada do paciente;
- 3.9.8.** Atendimento progressivo:
- a) Pré-atendimento técnico/triagem;
 - b) Atendimento Enfermagem;
 - c) Atendimento Médico;
- 3.9.9.** Atendimento odontológico com odontograma integrado tendo as seguintes características:
- a) Lançamento do tratamento subjetivo;
 - b) Objetivo do atendimento;
 - c) Avaliação;
 - d) Lançamento dos programas de vigilância em saúde bucal;
 - e) Integrado com o odontograma onde poderá ser feito lançamento de todos os tratamentos feitos no paciente com suas características disponíveis através da tabela de procedimentos do SUS (SIGTAP);
- 3.9.10.** Formulação e acompanhamento do prontuário do paciente; histórico completo de triagens, consultas, exames, medicamentos, gestações, entre outros
- 3.9.11.** Coleta dos dados pertinentes ao prontuário e atendimento, como:
- 3.9.11.1.** Tipo de atendimento (consulta agendada, escuta inicial, consulta no dia, entre outros);
 - 3.9.11.2.** Triagem;
 - 3.9.11.3.** Anamnese (queixa, exame físico, HMA, diagnóstico);
 - 3.9.11.4.** Histórico de anamnese;
 - 3.9.11.5.** Prescrição eletrônica;
 - 3.9.11.6.** Situação de vacinação;
 - 3.9.11.7.** CID 10;
 - 3.9.11.8.** CIAP;
 - 3.9.11.9.** Problema/condição avaliada;
 - 3.9.11.10.** Doenças transmissíveis;
 - 3.9.11.11.** Rastreamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.9.11.12.** Solicitação e avaliação de exames;
- 3.9.11.13.** Outros procedimentos SIA/SUS (SIGTAP);
- 3.9.11.14.** Conduta com o paciente (retorno, alta, encaminhamento, entre outro);
- 3.9.12.** Atendimento a gestantes, com coleta dos dados como:
 - a) Gestações prévias;
 - b) D.U.M.;
 - c) Pré-natal;
 - d) Tipo de parto;
 - e) Riscos na gestação;
 - f) Exames solicitados;
- 3.9.13.** Histórico dos atendimentos gestacionais feitos ao paciente;
- 3.9.14.** Agendamento de exames integrado com o laboratório, agilizando atendimentos e reduzindo o tempo de espera;
- 3.9.15.** Integração com a regulação, onde o profissional médico possa fazer o encaminhamento automático para a unidade reguladora;
- 3.9.16.** Prescrição de medicamentos; emissão da receita com assinatura digital do médico; histórico de medicamentos prescritos ao paciente;
- 3.9.17.** Dispensação de medicamentos ao paciente; unidade possui seu próprio estoque através de transferências do almoxarifado;
- 3.9.18.** Baixa de atendimentos para desistentes;
- 3.9.19.** Impressos a oferecer:
 - 3.9.19.1.** Impressão de ficha de atendimento;
 - 3.9.19.2.** Prontuário com todo histórico de atendimento;
 - 3.9.19.3.** Declaração de comparecimento;
 - 3.9.19.4.** Atestado;
 - 3.9.19.5.** Atendimentos diário;
 - 3.9.19.6.** Atendimentos por período;
 - 3.9.19.7.** Atendimentos por paciente;
 - 3.9.19.8.** Atendimentos HIPERDIA (hipertensos e diabéticos);
 - 3.9.19.9.** Atendimentos a gestantes;
 - 3.9.19.10.** Atendimentos por unidade de saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.9.19.11. Atendimentos por sexo e faixa etária ;
- 3.9.19.12. Atendimentos por bairro;
- 3.9.19.13. Atendimentos por especialidade;
- 3.9.19.14. Atendimentos por caráter de atendimento;
- 3.9.19.15. Atendimentos por natureza da procura;
- 3.9.19.16. Atendimentos por ação programática;
- 3.9.19.17. Atendimentos consolidados por pacientes;
- 3.9.19.18. Consolidado de Problemas/Condições Avaliadas (incluindo CIDs e CIAPs);
- 3.9.19.19. Procedimentos realizados por:
 - a) Profissional;
 - b) Especialidade;
 - c) Faixa etária
- 3.9.19.20. Produtividade profissional (analítico e consolidado);
- 3.9.19.21. Ficha Gestante;
- 3.9.19.22. Histórico Gestante;
- 3.9.19.23. Receitas médicas com assinatura digital;
- 3.9.19.24. Produção ambulatorial (BPA-C e BPA-I);
- 3.9.19.25. Ter um bloqueio para não mudar de ACS quando atualizado na UBS.
- 3.10. MÓDULO E-SUS (AGENTE COMUNITARIO SAUDE):**
- 3.10.1. Cadastro individual:
 - 3.10.1.1. Permitir alterações;
 - 3.10.1.2. Ter os arquivos salvos mesmo após a exportação de dados para a base nacional do e-sus;
 - 3.10.1.3. Permitir atualização das fichas já salvas e enviadas a base nacional;
- 3.10.2. Cadastro domiciliar:
 - 3.10.2.1. Permitir alterações;
 - 3.10.2.2. Ter os arquivos salvos mesmo após a exportação de dados para a base nacional do e-sus;
 - 3.10.2.3. Permitir atualização das fichas já salvas e enviadas a base nacional;
 - 3.10.2.4. Permitir a inserção de foto ao final do cadastro;
 - 3.10.2.5. Permitir a inserção de dados como observações (texto livre) ao final do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

cadastro;

3.10.3. Ficha de visita domiciliar e territorial:

3.10.3.1. Permitir alterações;

3.10.3.2. Ter os arquivos salvos mesmo após a exportação de dados para a base nacional do e-sus;

3.10.3.3. Permitir a inserção de foto ao final do atendimento;

3.10.3.4. Trabalhar sem a necessidade de conexão com internet;

3.10.3.5. Sincronizar os dados coletados com o servidor do sistema através de uma conexão com internet;

3.10.4. Ferramenta para exportar e importar o backup do banco de dados;

3.10.5. Oferecer a possibilidade do rastreamento dos agentes via GPS:

3.10.5.1. Disponibilizar uma aplicação web para visualização das rotas percorridas;

3.10.5.2. Ter a opção de utilização desses indicadores via plataforma mobile em aplicação ANDROID;

3.10.5.3. Ter os seguintes relatórios:

I. Distância percorrida;

II. Duração dos atendimentos;

III. Quantitativo de atendimentos;

IV. Comparativo entre períodos e agentes

3.10.6. Ter atualizações com todas as versões do e-sus.

3.11. MÓDULO DE FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO:

3.11. 1. Integração com a WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS;

3.11. 2. Cadastro completo dos pacientes;

3.11. 3. Integração com cadastros gerais do paciente;

3.11. 4. Reimpressão do cartão SUS;

3.11. 5. Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações:

3.11. 5.1. Código interno;

3.11. 5.2. Descrição do produto/medicamento;

3.11.5.3. Aplicação;

3.11. 5.4. Laboratório;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.11.5.5. Apresentação;
- 3.11.5.6. Número DCB;
- 3.11.5.7. Unidade/setor;
- 3.11.5.8. Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo;
- 3.11.5.9. Preço custo;
- 3.11.5.10. Código de barras;
- 3. 11.5.11. Grupo e subgrupo;
- 3.11.5.12. Procedimento/portaria;
- 3.11.5.13. Observações gerais;
- 3.11.5.14. Medicamento controle especial (portaria 1344 de 1998) com: Tipo e livro;
- 3.11.5.15. CID 10;
- 3.11.5.16. Exames requeridos;
- 3.11.5.17. Fabricante e distribuidor;
- 3.11.5.18. Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 ultimas compras;
- 3.11.5.19. Locais de estoque entre as unidades/setores;
- 3.11.5.20. Apresentar os seguintes relatórios:
 - 3.11.5.20.1. Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido;
 - 3.11.5.20.2. Relatório por local de estoque;
 - 3.11.5.20.3. Relatório de compras realizadas;
 - 3.11.5.20.4. Relatório de estoque mínimo e máximo;
 - 3.11.5.20.5. Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
 - 3.11.5.20.6. Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo;
 - 3.11.5.20.7. Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período;
 - 3.11.5.20.8. Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação;
 - 3.11.5.20.9. Relatório de consumo mensal;
 - 3.11.5.20.10. Relatório de controle de lote/validade;
 - 3.11.5.20.11. Relatório de demanda reprimida;
 - 3.11.5.20.12. Relatório de medicamentos controlados;
 - 3.11.5.20.13. Balanço de entrada;
 - 3.11.5.25.14. Balanço de entrada e saída;
 - 3.11.5.20.15. Termo de abertura e fechamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.11.5.20.16. Relatório dispensação;
- 3.11.5.20.17. Dispensação de medicamentos;
- 3.11.5.20.18. Dispensação de medicamentos contínuos;
- 3.11.5.20.19. Dispensação por atendimento;
- 3.11.5.20.20. Dispensação por faixa etária/sexo;
- 3.11.5.20.21. Dispensação por origem do paciente;
- 3.11.5.20.22. Transferência entre unidades/setor
- 3.11.5.20.23. Transferência entre unidades/setor – media de distribuição;
- 3.11.5.20.24. Relatório de medicamentos uso contínuo;
- 3.11.5.20.25. Lista de medicamentos uso contínuo;
- 3.11.5.20.26. Pacientes x medicamentos uso contínuo;
- 3.11.5.20.27. Previsão de consumo de medicamentos contínuos;
- 3.11.5.20.28. Dispensação de medicamentos contínuos;
- 3.11.5.20.29. Histórico de medicamentos/produtos;
- 3.11.5.20.30. Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos; Entrada de medicamentos;
- 3.11.5.21. Oferecer a importação da nota de entrada via XML;
- 3.11.5.22. Oferecer a importação da nota de entrada diretamente pelo site da SEFAZ, através da chave da NF-e;
- 3.11.5.23. Módulo de Cotação de Compra;
- 3.11.5.24. Módulo de Pedido de Compra;
- 3.11.5.25. Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica;
- 3.11.5.26. Registro do profissional que emitiu a receita;
- 3.11.5.27. Impressão da ficha de dispensação por bobina ou formulário;
- 3.11.5.28. Prescrição eletrônica;
- 3.11.5.29. Transferência de estoque entre Unidades de Saúde;
- 3.11.5.30. Cada unidade possui seu próprio estoque;
- 3.11.5.31. Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências;
- 3.11.5.32. Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências;
- 3.11.5.33. Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

medicamentos e operadores do sistema envolvidos;

3.11.5.34. Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados;

3.11.5.35. Relatórios oferecidos:

3.11.5.35.1. Lista geral de estoque;

3.11.5.35.2. Lista de estoque por unidade de saúde;

3.11.5.35.3. Estoque mínimo;

3.11.5.35.4. Compras realizadas;

3.11.5.35.5. Entradas no estoque;

3.11.5.35.6. Dispensações de medicamentos;

3.11.5.35.7. Balanço de entradas e saídas;

3.11.5.35.8. Consumo mensal e anual (estatístico);

3.11.5.35.9. Controle de vencimento de lotes;

3.11.5.35.10. Demanda reprimida de medicamentos;

3.11.5.35.11. Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial;

3.11.5.35.12. Medicamentos contínuos;

3.11.5.35.13. Lista geral;

3.11.5.35.14. Relação Pacientes x Medicamentos;

3.11.5.35.15. Previsão de consumo e estoque;

3.11.5.36. Oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação.

3.12. MÓDULO DE ATENDIMENTO CENTRO DE REABILITACAO – CER:

3.12.1. Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);

3.12.2. Cadastro completo dos pacientes;

3.12.3. Integração com cadastros ao Cartão Sus;

3.12.4. Reimpressão do Cartão SUS;

3.12.5. Lançamento de atendimentos;

3.12.6. Agendamento de atendimentos;

3.12.7. Coleta dos dados pertinentes ao prontuário e atendimento, como:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.12.7.1.** Caráter de atendimento;
- 3.12.7.2** Procedência;
- 3.12.7.3.** Natureza da procura;
- 3.12.7.4.** Ação programática;
- 3.12.7.5.** Hipótese diagnóstica;
- 3.12.7.6.** Patologia;
- 3.12.7.7.** Encaminhamento;
- 3.12.7.8.** Causa da doença;
- 3.12.7.9.** Tempo da doença;
- 3.12.7.10.** Tempo de tratamento;
- 3.12.7.11.** Sequelas;
- 3.12.7.12.** Alta;
- 3.12.7.13.** Pedido e concessão de órteses e próteses;
- 3.12.8.** Controle empréstimo de equipamentos de reabilitação:
 - 3.12.8.1.** Cadastramento de novos equipamentos;
 - 3.12.8.2.** Controle de estoque dos quantitativo desses materiais;
 - 3.12.8.3.** Controle de fila de espera para empréstimos;
 - 3.12.8.4.** Lançamento dos pacientes com data de devolução já estabelecido;
 - 3.12.8.5.** Alerta configurável dos possíveis retornos;
 - 3.12.8.6.** Possibilidade de refazer o empréstimo ao final do prazo;
 - 3.12.8.7.** Controle de equipamentos em manutenção;
 - 3.12.8.8.** Histórico de empréstimos de cada equipamento;
- 3.12.9.** Relatórios oferecidos:
 - 3.12.9.1.** APAC;
 - 3.12.9.2.** Ficha do prontuário;
 - 3.12.9.3.** Ficha de progressão do paciente;
 - 3.12.9.4.** Produção consolidado (BPA-C;)
 - 3.12.9.5.** Produção individualizado (BPA-I);
 - 3.12.9.6.** Atendimentos diários;
 - 3.12.9.7.** Atendimentos por período;
 - 3.12.9.8.** Atendimentos por setores;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.12.9.9. Encaminhamentos;

3.12.9.10. Origem de pacientes;

3.12.9.11. Avaliação, acompanhamento e alta dos serviços de reabilitação física; consolidado mensal.

3.13. MÓDULO DE PAINEL DE CHAMADA:

3.13. 1. Módulo de cadastro de senha;

3.13. 2. Faz cadastro de senha por nome do paciente;

3.13. 3. Seleciona o setor do atendimento;

3.13. 4. Seleciona tipo de atendimento (Normal, Preferencial, Prioritário);

3.13. 5. Gera senha por impressão (utilizando impressora);

3.13. 6. Painel de Atendimento;

3.13. 7. Lista fila de senhas cadastradas;

3.13. 8. Chama o paciente da lista de atendimento (voz);

3.13. 9. Cancelar o atendimento;

3.13. 10. Finaliza o atendimento;

3.13. 11. Filtrar por setor.

3.14. AGENDA VACINA:

3.14.1. PAINEL AGENDAMENTO (PACIENTE):

3.14.1.1. Faz uma busca pelo CPF dos agendamentos feitos;

3.14.1.2. Faz um agendamento selecionando dia hora e local para se vacinar;

3.14.1.3. Ao término do agendamento, imprime na tela um comprovante do Agendamento;

3.14.2. PAINEL DE ADMINISTRADOR:

3.14.2.1. Agendamento;

3.14.2.2. Lista os Agendamentos filtrado pela unidade e pela data;

3.14.2.3. Traz os dados do Paciente e possibilita confirmar a presença;

3.14.2. Relatório:

3.14.2.1. Permite gerar relatório por período, unidade e data dos agendamentos, bem como um relatório geral;

3.14.3. Lista as Unidades cadastradas;

3.14.4. Altera a Unidade cadastrada;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.14.5. Permite cadastrar uma Unidade nova com (Intervalo, atendimentos por intervalo, quantidades de dias a serem liberados, data de início e data de fim);

3.14.5. Lista os Grupos de riscos cadastrados;

3.14.5. Permite cadastrar novos grupos de riscos;

3.14.5. Lista as exceções cadastradas;

3.14.5. Permite cadastrar novara exceções (feriado, pausas administrativas);

3.14.5. Lista os usuários cadastrados;

3.14.5. Permite alterar um usuário cadastrado;

3.14.5. Permite cadastra um novo usuário;

3.15. MÓDULO DE ATENDIMENTO CAPS ADULTO E INFANTIL:

3.15.1. Digitação/impressão da ficha de acolhimento;

3.15.2. Cadastro completo dos pacientes;

3.15.3. Integração com cadastros ao CAD-WEB;

3.15.4. Possuir a geração do arquivo do sistema RAAS conforme layout do mesmo;

3.15.5. Possuir a integração com o prontuário;

3.15.6. Informações a serem inseridas no prontuário:

3.15.6.1. Resultado de exames;

3.15.6.2. Registro sinais vitais;

3.15.6.3. Evoluções;

3.15.6.4. Prescrição interna (medicamentos/cuidados);

3.15.6.5. Medicamentos ministrado no paciente no hospital;

3.15.6.6. Dados clínicos do paciente;

3.15.6.7. Principais doenças do paciente;

3.16. MÓDULO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE:

3.16.1. Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C) para o TFD

3.16.1. Cadastro completo dos pacientes;

3.16.2. Disponibiliza ferramenta para anexar fotocópias de documentos ao cadastro, facilitando lançamentos futuros:

3.16.2.1. Reimpressão do cartão SUS;

3.16.2.2. Cadastro completo dos pacientes;

3.16.3. Lançamento de solicitações de atendimentos com as seguintes informações:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.16.3.1.** Data e hora do atendimento;
- 3.16.3.2.** Nome paciente (com cadastro completo);
- 3.16.3.3.** Por Especialidade;
- 3.16.3.4.** Caráter de Atendimento (Eletivo/Urgência);
- 3.16.3.5.** Profissional Atendente;
- 3.16.3.6.** Profissional Solicitante;
- 3.16.3.7.** Unidade saúde origem paciente;
- 3.16.4.** Agendamento de atendimentos, os agendamentos devem contém as seguintes informações de lançamento:
 - 3.16.4.1.** Tipo de atendimento;
 - 3.16.4.2.** Fornecedor ;
 - 3.16.4.3.** Procedimento SUS (SIGTAP);
 - 3.16.4.4.** Medico profissional com especialidade e registro CBO;
 - 3.16.4.5.** Serviço a ser prestado;
 - 3.16.4.6.** Quantidade solicitada com valor unitário e total;
- 3.16.5.** Controle de quantidade de vagas sendo:
 - 3.16.5.1.** Por vagas;
 - 3.16.5.2.** Por prestador;
 - 3.16.5.3.** Por profissional;
 - 3.16.5.4.** Por unidade de saúde solicitante;
- 3.16.6.** Deve ter relatórios gerencias com filtros das informações acima para conferencia do atendente Controle de prestação de serviços especializados;
 - 3.16.6.1.** Possibilidade de inserção dos fornecedores cadastrados;
 - 3.16.6.2.** Inserção dos exames/consultas disponibilizados;
 - 3.16.6.3.** Lançamento dos valores contratados;
 - 3.16.6.4.** Ter bloqueio de novos procedimentos ao atingir o limite pré estabelecido;
 - 3.16.6.5.** Controle de agendamentos;
 - 3.16.6.6.** Relatórios gerenciais por filtros;
 - 3.16.6.7.** Controle de diárias na Casa de Apoio;
- 3.16.7.** Emitir relatório com relação de pacientes, data de entrada e saída, para encaminhamento à Casa de Apoio:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.16.7.1.** Controle de saída de ambulâncias, detalhando pacientes, veículo, motorista e destino;
- 3.16.7.2.** Cadastro de veículos, motoristas e destinos;
- 3.16.8.** Possibilidade de lançamento do TFD (transporte fora de domicilio) com as seguintes informações:
- 3.16.8.1.** Ter a opção de lançar o transporte com a tabela de TFD já atrelada ao lançamento;
- 3.16.8.2.** Ter a possibilidade de lançar TFD para paciente e acompanhante;
- 3.16.8.3.** Lançar transporte de ida e volta;
- 3.16.8.4.** Local de embarque com data e hora;
- 3.16.8.5.** Ter a possibilidade de baixa desse lançamento quando houver cancelamento;
- 3.16.9.** Relatórios oferecidos no módulo:
- 3.16.9.1.** Movimento do dia;
- 3.16.9.2.** Emissão do comprovante de solicitação de atendimento;
- 3.16.9.3.** Emissão do comprovante de agendamento de atendimento;
- 3.16.9.4.** atendimentos realizados diários ou por período com os seguintes filtros:
- a) Paciente;
 - b) Medico/fornecedor;
 - c) Destino;
 - d) Unidade de saúde;
 - e) Tipo de atendimento;
 - f) Cidade;
 - g) Faixa etária;
- 3.16.9.5.** Agendamentos realizados por fornecedor ou unidade prestadora;
- 3.16.9.6.** Agendamentos realizados por faixa etária e sexo;
- 3.16.9.7.** Gráfico de agendamentos por especialidade;
- 3.16.9.8.** Gráfico de agendamentos por fornecedor;
- 3.16.9.9.** Demanda reprimida por especialidade ou tipo de atendimento;
- 3.16.9.10.** Transporte de pacientes – lista do motorista;
- 3.16.9.11.** Consolidado por especialidade de atendimentos autorizados;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.16.9.12. Encaminhamento mensal por fornecedor e especialidade;
- 3.16.9.13. Previsão do faturamento PA;
- 3.16.10. Transporte – relatórios oferecidos:
 - 3.16.10.1. Lista geral de veículos e motoristas cadastrados;
 - 3.16.10.2. Movimentos por período;
 - 3.16.10.3. Movimentos por operação;
 - 3.16.10.4. Calculo de média de gastos e consumo;
 - 3.16.10.5. Operações de manutenção; Vencimentos por veículo.
- 3.17. **MÓDULO DE LABORATÓRIO E EXAMES:**
 - 3.17.1. Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);
 - 3.17.2. Cadastro completo dos pacientes;
 - 3.17.3. Reimpressão do Cartão SUS;
 - 3.17.4. Cadastro de exames laboratoriais;
 - 3.17.5. Lançamento de atendimentos;
 - 3.17.6. Agendamento de atendimentos;
 - 3.17.7. Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades;
 - 3.17.8. Controle por Unidade e Profissional solicitante;
 - 3.17.9. Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros);
 - 3.17.10. Controle de coletas e entregas;
 - 3.17.11. Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acesso poderão lançar e visualizar esses resultados;
 - 3.17.12. Controle de exames terceirizados;
 - 3.17.13. Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado);
 - 3.17.14. Controle de liberação de exames por bioquímico;
 - 3.17.15. Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico;
 - 3.17.16. Etiquetas;
 - 3.17.17. Relatórios oferecidos:
 - 3.17.17.1. Atendimentos;
 - 3.17.17.2. Diários;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.17.17.3. Por período;
- 3.17.17.4. Dados detalhados do paciente;
- 3.17.17.5. Consolidado por faixa etária/sexo;
- 3.17.17.6. Consolidado por profissional (com gráfico);
- 3.17.17.7. Terceirizados;
- 3.17.17.8. Por empresa solicitante/conveniada;
- 3.17.17.9. Mapa de trabalho;
- 3.17.17.10. Por natureza;
- 3.17.17.11. Por pacientes;
- 3.17.17.12. Controle de remessa diária por unidade;
- 3.17.17.13. Exames DST por faixa etária (estatístico);
- 3.17.17.14. Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C).

3.18. MÓDULO DE ENTREGA DE EXAMES VIA WEB:

- 3.18.1. Acesso do usuário ao portal por meio de Usuário e Senha únicos;
- 3.18.2. Visualização do status do resultado do exame pelo portal;
- 3.18.3. Envio de e-mail automático comunicando a liberação do resultado do exame;
- 3.18.4. Acesso ao download do resultado do exame em PDF;
- 3.18.5. Acesso a impressão em PDF do resultado do exame;
- 3.18.6. Histórico de exames bem como seus devidos status.

3.19. MÓDULO DE FATURAMENTO SIA/SUS (BPA-C e BPA-I):

- 3.19.1. Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I);
- 3.19.2. Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada;
- 3.19.3. Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada;
- 3.19.4. Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético;
- 3.19.5. Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema;
- 3.19.6. Relatórios oferecidos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.19.6.1. Emissão do controle de remessa do arquivo;

3.19.6.2. Procedimentos efetuados;

3.19.6.3. Produção consolidado (BPA-C);

3.19.6.4. Produção individualizada (BPA-I);

3.20. RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE INDICADORES EM TEMPO REAL:

3.20.1. Poderá possuir interface de operação 100% WEB;

3.20.2. Acessibilidade (permitir ser acessado via WEB podendo o usuário acessar os principais navegadores (internet Explorer, Firefox e Google Chrome));

3.20.3. Análise dinâmica das informações com clique do mouse;

3.20.4. Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;

3.20.5. Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;

3.20.6. Funcionamento em dispositivo móvel ANDROID (celulares, tablets);

3.20.7. Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;

3.20.8. Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário;

3.20.9. Apresentação do software integral em português;

3.20.10. Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de menus;

3.20.11. Ter um totalizador em tempo real (quando houver conexão via internet com a unidade) dos pacientes internados no momento;

3.20.12. Ter o censo hospitalar integrado a ferramenta na unidade, onde seja possível o impresso com taxa de ocupação, com dados como especialidade, leitos, profissionais e afins. O censo deve ser impresso por período estabelecido de acordo com a necessidade do usuário;

3.20.13. Análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;

3.20.14. Perfil de acesso de usuários por item de menu na aplicação;

3.20.15. Permitir acesso ao prontuário do cidadão:

3.20.15.1. Essa informação deverá vir em um modulo específico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, CPF, CNS dentre outras informações;

3.20.15.2. Também se faz necessário a ligação de todos os atendimentos filtrados nos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados;

3.20.15.3. Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins;

3.20.15.4. Permitir painel em tempo real de comparativo entre períodos;

3.20.15.5. Ter um painel que permita ter uma visão sistêmica de todas as unidades de prestação de serviço ao munícipe;

3.20.15.6. Ter valores e quantidade de atendimentos diário e mensal;

3.20.15.7. Ter valores e quantidade de atendimentos por setor, diário e mensal;

3.20.15.8. Ter valores e quantidade de atendimentos por profissional, mensal e diário;

3.20.15.9. Ter valores de referência em atendimento hospitalar;

3.20.15.10. Ter valores de referência em dispensação de medicamentos;

3.20.15.11. Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e período;

3.20.15.12. Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma melhor rastreabilidade desse estoque;

3.20.15.13. Comparativo entre exames realizado e faturado.

3.21. MÓDULO DE ATENDIMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA – CEM:

3.21.1. Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);

3.21.2. Cadastro completo dos pacientes;

3.21.3. Integração com cadastros ao Cartão Sus;

3.21.4. Reimpressão do Cartão SUS;

3.21.5. Lançamento de atendimentos;

3.21.6. Agendamento de atendimentos;

3.21.7. Coleta dos dados pertinentes ao prontuário e atendimento, como:

3.21.7.1. Caráter de atendimento;

3.21.7.2. Procedência;

3.21.7.3. Natureza da procura;

3.21.7.4. Ação programática;

3.21.7.5. Hipótese diagnóstica;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.21.7.6. Patologia;
- 3.21.7.7. Causa da doença;
- 3.21.7.8. Tempo de tratamento;
- 3.21.7.9. Sequelas
- 3.21.7.10. Alta;
- 3.21.8. Relatórios oferecidos:
 - 3.21.8.1. Ficha do prontuário;
 - 3.21.8.2. Ficha de progressão do paciente;
 - 3.21.8.3. Produção consolidado (BPA-C);
 - 3.21.8.4. Produção individualizado (BPA-I);
 - 3.21.8.5. Atendimentos diários;
 - 3.21.8.6. Atendimentos por período;
 - 3.21.8.7. Atendimentos por setores;
 - 3.21.8.8. Encaminhamentos;
 - 3.21.8.9. Origem de pacientes.

3.22. MÓDULO DE ATENDIMENTO UNIDADE HOSPITALAR:

- 3.22.1. Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados;
- 3.22.2. Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartão SUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações;
- 3.22.3. Ter integração com CADWEB;
- 3.22.4. Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações:
 - 3.22.4.1. Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento);
 - 3.22.4.2. Origem do paciente;
 - 3.22.4.3. Data e hora do atendimento;
 - 3.22.4.4. Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar);
 - 3.22.4.5. Caráter de atendimento;
 - 3.22.4.6. Natureza procura;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.22.4.7.** Especialidade;
- 3.22.4.8.** Medico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento);
- 3.22.4.9.** Ter busca automática de endereço de usuário conforme cartão SUS no CADSUS buscando o endereço original do cartão SUS.
- 3.22.5.** Ter controle de visitas aos pacientes com as seguintes funcionalidades:
- 3.22.6.1.** Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita;
- 3.22.6.2.** Esse cadastro deve ser ligado ao CADWEB para facilitar o cadastramento; das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG;
- 3.22.6.3.** Lista de busca dos pacientes internados;
- 3.22.6.4.** Grau de parentesco com o paciente;
- 3.22.6.5.** Tipo de visita;
- 3.22.6.6.** Observações em geral:
- a) Iniciar nova visita com contador de tempo limite;
 - b) Impressão de etiquetas do visitante e do paciente;
 - c) Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas;
- 3.22.7.** Ter relatórios gerencias com os seguintes filtros:
- 3.22.7.1.** Período;
- 3.22.7.2.** Setor;
- 3.22.7.3.** Tipo de Visita;
- 3.22.7.4.** Agrupamento;
- 3.22.8.** Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como:
- 3.22.8.1.** Taxa de ocupação;
- 3.22.8.2.** Por especialidade;
- 3.22.8.3.** Por profissional;
- 3.22.8.4.** Por período na unidade;
- 3.22.8.5.** Por período de busca do censo;
- 3.22.8.6.** Controle de leitos, sendo classificado por especialidade;
- 3.22.9.** Ter tela de lançamento do pré atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 3.22.9.1.** Peso;
- 3.22.9.2.** Altura;
- 3.22.9.2.** Pressão arterial;
- 3.22.9.2.** Temperatura;
- 3.22.9.3.** Procedimentos a serem lançados referente ao atendimento (segundo tabela SIGTAP);
- 3.22.9.4.** Controle de atendimento a gestante;
- 3.22.19.5.** Controle de doença ou condição referida;
- 3.22.9.6.** Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de anamnese;
- 3.22.9.7.** Prescrição de medicamentos;
- 3.22.10.** Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento;
- 3.22.11.** Ter tela de lançamento dos procedimentos médicos realizados, procedimentos ligados a tabela SIGTAP;
- 3.22.12.** Lançamento de medicamentos ministrados;
- 3.22.13.** Lançamento de despesas da internação, tais como: Refeição, Serviço de hotelaria e Limpeza;
- 3.22.14.** Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características:
 - 3.22.14.1.** Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente;
 - 3.22.14.2.** Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;
 - 3.22.14.3.** Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução;
 - 3.22.14.4.** Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo:
 - a)** Perímetro cefálico;
 - b)** Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal);
 - c)** Pressão arterial;
 - d)** Frequência cardíaca;
 - e)** Frequência respiratória com percentual de saturação;
 - f)** Temperatura;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

g) Anotações diversas (campo para texto livre);

3.22.15. Prescrição eletrônica com as seguintes características:

3.22.15.1. Data e hora inicial da prescrição;

3.22.15.2. Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem);

3.22.15.3. Tipo de medicamento ou exames;

3.22.15.4. Princípio ativo de medicamento;

3.22.15.5. Via de administração;

3.22.15.6. Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas;

3.22.15.7. Calculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;

3.22.15.8. Anotações diversas (campo livre para texto):

3.22.15.9. Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;

3.22.16. Laboratório/exames imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização desse exame;

3.22.17. Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características:

3.22.17.1. Diagnostico;

3.22.17.2. História da doença atual;

3.22.17.3. Evolução diária;

3.22.17.4. Exames de cardio, pulmonar, membros e neurológico;

3.22.17.5. Complemento;

3.22.17.6. Droga ministrada;

3.22.17.7. Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre;

3.22.18. Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feito no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá estar atualizada sempre na última competência);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.22.19. Atestado, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pré definidos para lançamentos.

3.23. MÓDULO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO – HOSPITALAR:

3.23.1. Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características:

3.23.1.1. Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente;

3.23.1.2. Ter campo para lançamento das condições clinicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;

3.23.1.3. Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução;

3.23.1.4. Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo:

a) a) Perímetro cefálico;

b) Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal);

c) Pressão arterial;

d) Frequência cardíaca;

e) Frequência respiratória com percentual de saturação;

f) Temperatura;

g) Anotações diversas (campo para texto livre);

3.23.2. Prescrição eletrônica com as seguintes características:

3.23.2.1. Data e hora inicial da prescrição;

3.23.2.2. Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem);

3.23.2.3. Tipo de medicamento ou exames;

3.23.2.4. Princípio ativo de medicamento ;

3.23.2.5. Via de administração;

3.23.2.6. Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas;

3.23.2.7. Calculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;

3.23.2.8. Anotações diversas (campo para texto livre);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.23.2.9. Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;

3.23.3. Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado;

3.23.4. Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características:

3.23.4.1. Diagnostico;

3.23.4.2. História da doença atual;

3.23.4.3. Evolução diária;

3.23.4.3. Exames de cárdio, pulmonar, membros e neurológico;

3.23.4.5. Complemento;

3.23.4.6. Droga ministrada;

3.23.4.7. Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre;

3.23.5. Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feitos no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência);

3.22.6. Atestados, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pré-definidos para lançamentos diversos, tais como atestado de comparecimento, atendimento, gestante, óbito dentre outros;

3.24. DA DEMONSTRAÇÃO

3.24.1. Após a abertura dos envelopes e tendo o ganhador definido este deverá apresentar a comprovação do atendimento de todos os itens através de **TESTE DE CONFORMIDADE** e/ou **PROVA DE CONCEITO**, o qual a apresentação será presidida pela equipe de TI e/ou Coordenadores da Saúde do Município, designados por Portaria do Prefeito Municipal, conforme definição do gestor. O teste de conformidade, deverá ser agendado no máximo 3 dias uteis após a realização desse pregão.

3.24.1.1. Para **TESTE DE CONFORMIDADE** e/ou **PROVA DE CONCEITO** será utilizado o **anexo A**, nele consta todos os itens a serem analisados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.24.2. Para tanto a empresa deverá simular, em tempo de execução cada funcionalidade exigida. Para isso a empresa ganhadora deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente instalados e configurado nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo a comissão de avaliação exigir a simulação em equipamento pertencente a Prefeitura.

3.24.3. O não cumprimento de qualquer item descrito em especial a qualificação técnica necessária desclassificará a empresa participante do processo licitatório.

3.24.4. O processo de análise se pautará por eliminação item a item, tendo início a apresentação, a comissão avaliara se cada item apresentado pela empresa ganhadora atende ao descrito, não havendo conformidade no item apresentado será desclassificada, não sendo necessário a continuação da apresentação. Respeitando 85% de qualificação, sendo por módulos primeiramente, e posterior item a item do mesmo.

3.24.5. Não será permitida a utilização de internet durante a demonstração, sob pena de desclassificação, exceto para os itens que necessitam de interface com sistemas online.

3.24.6. É livre o acesso de todos durante a análise técnica do software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo quaisquer intervenções durante o exame, pode os mesmos se manifestar em momento oportuno.

3.24.7. Aos que acompanharem a Analise é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a análise, sob pena de solicitação de retirada do local.

3.25. A empresa deverá prestar suporte técnico a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser a distância e/ou presencial.

3.25.1. O suporte técnico deverá ser prestado a razão de no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas mensais presenciais na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza/MT e à distância sempre que solicitado, por e-mail, telefone e/ou qualquer outro instrumento remoto disponível.

3.26. A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar o sistema no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, devendo atender as porcentagens mínimas dos itens previstos no Anexo XVI do presente Edital, sob



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

pena de desclassificação. A avaliação será conduzida por uma Comissão Especial designada para esse fim, conforme disposto em Portaria.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
280	2025	070701	10.301.0009.2049.0000	3.3.90.39.33



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento da prestação dos serviços para efeito de pagamento.

5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) serviços prestados, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

5.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

5.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

5.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

5.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

5.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

5.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista da secretaria solicitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

6.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

6.3. Elaborar toda a massa de testes para demonstração prática da solução ofertada, e comprovação quanto ao atendimento dos requisitos exigidos no anexo da avaliação.

6.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) serviço(s) executado(s) que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

6.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.7. A falta de qualquer(qualsquer)do(s) serviço(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

6.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

6.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% poderá ser aplicado após, o devido procedimento administrativo no contrato.

6.13. Fornecer o(s) serviço(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

6.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

tanto físico, bem como eletrônico.

6.17. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do(s) serviço(s) deverá ocorrer em 24 horas. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato para execução (ões) do (s) serviço (s) com prazo Máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) serviço(s) já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) serviço(s) prestados deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) serviço(s) não atenda(m) as necessidades.

6.18. Cumprir as condições do termo de referência em todos os seus itens e exigências.

6.19. Comunicar a administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.20. Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.21. A contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do Contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

empregados.

6.22. Responsabilizarem-se por despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.23. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

6.24. Deverá treinar e capacitar os servidores dos setores indicados pelo Município que utilizam o sistema.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a parte CONTRATADA para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços solicitados.

7.2. Fornecer a parte CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

7.3. Efetuar o pagamento a parte CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

7.4. Notificar por escrito, a parte CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento do(s) serviço(s).

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a parte CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação com a parte CONTRATANTE.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado dos serviços.

Colniza/MT, 02 de junho de 2025.

JOVELINO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 023/GP/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II

Proposta de Preços

Licitação/Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.**

Tipo: Menor Preço Unitário

Consumidora: Prefeitura Municipal de Colniza

Licitante: _____ C.N.P. J _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01		Und				
02		Und				
03		Und				
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ (____) dias, com pagamento através do Banco: _____, Agência Nº. _____ C/C Nº. _____, na cidade de _____.		Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).				
Colniza - MT, ____ de _____ 2025.		. Prazo de Entrega: _____				
		. Nome por extenso do Representante Legal: _____				
		CPF/MF: _____				
		CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____ (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante) OBS.:

- 1). Este credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.
- 2). Reconhecer firma da assinatura do representante Legal.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA):, CNPJ nº:,
sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não se encontra
declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data.

NOME DO DECLARANTE

CPF Nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.
TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada no (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
SERVIDORES PUBLICOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada
(Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de
identidade RG nº e do CPF nº , declara expressamente que não possui, em seu
Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal
nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 14.133/21. Declaro também a inexistência
em meu quadro de pessoal de servidores públicos exercendo funções de gerencia
administração ou tomada de decisão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

OBS.:

- 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.105/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo). , declara, para os devidos fins, que cumpre com as regras de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Local, de de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do (s) item (ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu contador Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no item 4.8 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XI- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO) CNPJ nº sediada (endereço completo)
atesta para os devidos fins que a Empresa com sede na _____,
prestou os serviços de _____, sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra
a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

OBS:

Em papel timbrado da Empresa/Órgão Emissor.

Assinatura do responsável pela Empresa/Órgão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XII - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº123/2006 e LC 147/2017)**

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº....., e
CPF/MF nº., representante da empresa, CNPJ/MF nº.....,
solicito na condição de MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007
do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa Preferencialmente com
carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.105/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2025

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº [=], que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[local], [dia] de [mês] de 2025.

[Nome e cargo do representante legal]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2025

Por este Contrato de Prestação de serviços, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida....., neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº XXXX-XX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na, nesta cidade de Colniza - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado o....., de ora em diante chamada de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.105/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT**, nos termos, quantidades, valores e especificações abaixo descritos.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 16/2025**, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência- Anexo I e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens, encontram-se indicados na tabela abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DOS PRAZOS E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de.....

3.2. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até de de, podendo ser renovado por igual período de (.....) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados.

3.3. O software deverá operar em plataforma híbrida, onde não precisaria de uma conexão com a internet ativa, trabalhando em on-line/ off-line e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as produções originadas em períodos off-line. A sincronização dos dados deverá ser automática, sem a interferência de um operador do sistema ou de suporte técnico, quando retornar conexão com Internet ou na ausência dessa conexão poderá ser feito a sincronização via arquivos de dados. As funções específicas de integração que pedem comunicação, serão admitidas a devida comunicação com os navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador u plug-in.

3.4. A solução ofertada deverá ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais.

3.5. A empresa deverá atender a todos os itens aplicados no termo de referência no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da ordem de serviços.

3.6. O sistema deverá ter a base de dados toda local no município, seja em um servidor centralizador, ou em várias unidades do município.

3.7. O sistema deve ser em base única e prontuário do cidadão único, todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos.

3.8. O sistema deve oferecer a completa integração com o sistema de informatização do ministério da saúde sendo abaixo listados:

- E-SUS PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão;
- SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- BPA; Boletim de Produção Ambulatorial;
- WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS;
- CADWEB - Cartão Nacional do SUS;
- RAAS – REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE;
- SI-PNI – SISTEMA DE PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES
- Ter abas para lançamento de todos os programas e atividades do SUS como PSE, DGERO, atividades coletivas, etc.

3.9. A empresa fornecedora deverá ter opção de personalização do sistema para atender demandas específicas do município, cabendo à esta secretária a decisão de alteração em quaisquer módulos que julgar necessário.

4. DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do presente contrato é fixado em R\$(.....), sendo pago conforme cronograma de pagamento em (.....) parcela(s), a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição(ões do(s) serviço(s), número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal do(s) serviço(s) prestados(s) contendo a identificação do(s) mesmo(s), devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Elaborar toda a massa de testes para demonstração prática da solução ofertada,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

e comprovação quanto ao atendimento dos requisitos exigidos no anexo da avaliação.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) serviço(s) executado(s) que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de qualquer(qualsquer)do(s) serviço(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% poderá ser aplicado após, o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer o(s) serviço(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do(s) serviço(s) deverá ocorrer em 24 horas. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato para execução (ões) do (s) serviço (s) com prazo Máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços do (s)serviço(s) já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) serviço(s) prestados deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) serviço(s) não atenda(m) as necessidades.

5.18. Cumprir as condições do termo de referência em todos os seus itens e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

exigências.

5.19. Comunicar a administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.20. Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.21. A contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do Contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.

5.22. Responsabilizarem-se por despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.23. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

5.24. Deverá treinar e capacitar os servidores dos setores indicados pelo Município que utilizam o sistema.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a parte CONTRATADA para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços solicitados.

6.2. Fornecer a parte CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

6.3. Efetuar o pagamento a parte CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

6.4. Notificar por escrito, a parte CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento do(s) serviço(s).

6.5. Nenhum pagamento será efetuado a parte CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação com a parte CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado dos serviços.

6.7. O software licitado deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo Municipal, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, mas será utilizado por todos os Poderes no âmbito municipal, resguardada a autonomia.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
280	2025	070701	10.301.0009.2049.0000	3.3.90.39.33

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento da prestação dos serviços para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) serviços prestados, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023**;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista da secretaria solicitante.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO, conforme artigos 104 e 124 da Lei 14.133/21.

8.2. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.3. As alterações, com as devidas justificativas, no caso de alteração do valor de itens serão de iniciativa da CONTRATANTE o qual será realizada com preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.4. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do art. 139 da Lei 14.133/21.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (inciso II, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito assegurado conforme incisos I, II e III § 2º do artigo 138 da Lei 14.133/21.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 027/GP/2025, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Colniza - MT,de de 2025.

(nome)

Prefeito Municipal
Contratante

(nome)

Pessoa Jurídica
Contratada

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHAS 2

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XV- AVALIAÇÃO

DOS MODULOS E SUAS CARACTERISTICAS:

1> DO CADASTRO DE PACIENTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1.1	Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados providos do servidor web do CAD SUS		
1.2	Oferecer a possibilidade de inclusão seguintes informações e documentos: Ter a opção de anexar documentos diversos, onde após a inserção desse documento no cadastro o mesmo pode ser visualizado em qualquer outra unidade;		
1.3	Inserir foto do paciente;		
1.4	Cadastramento de biometria do paciente;		
1.5	Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;		
1.6	Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;		
1.7	Ter opção dos seguintes impressos: Lista geral de usuários com os seguintes filtros: Período a selecionar		
1.8	Unidade de saúde		
1.9	Faixa etária		
1.10	Bairro		
1.11	Situação de cadastro		
1.12	Impressos de relatórios analíticos e consolidados com alguns filtros específicos: Por período		
1.13	Paciente		
1.14	Unidade de saúde		
1.15	Profissional		
1.16	Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo		
1.17	Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente;		
1.18	Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos;		
1.19	Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 16 ITENS ACIMA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2> MÓDULO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE UBS (ESF)

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
2.1	Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C);		
2.2	E-SUS PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão		
2.3	Cadastro completo dos pacientes		
2.4	Integração com CADWEB		
2.5	Reimpressão do Cartão SUS		
2.6	Agendamento de consultas médicas e odontológicas		
2.7	Ter a classificação de atendimento no momento da entrada do paciente		
2.8	Atendimento progressivo: A- Pré-atendimento técnico/triagem; B- Atendimento Enfermagem; C- Atendimento Médico		
2.9	Atendimento odontológico com odontograma integrado tendo as seguintes características: A- Lançamento do tratamento subjetivo B- Objetivo do atendimento C- Avaliação D- Lançamento dos programas de vigilância em saúde bucal E- Integrado com o odontograma onde poderá ser feito lançamento de todos os tratamentos feitos no paciente com suas características disponíveis através da tabela de procedimentos do SUS (SIGTAP)		
2.10	Formulação e acompanhamento do prontuário do paciente; histórico completo de triagens, consultas, exames, medicamentos, gestações, entre outros		
2.11	Coleta dos dados pertinentes ao prontuário e atendimento, como:		
2.12	Tipo de atendimento (consulta agendada, escuta inicial, consulta no dia, entre outros)		
2.13	Triagem		
2.14	Anamnese (queixa, exame físico, HMA, diagnóstico)		
2.15	Histórico de anamnese		
2.16	Prescrição eletrônica		
2.17	Situação de vacinação		
2.18	CID 10		
2.19	CIAP		
2.20	Problema/condição avaliada		
2.21	Doenças transmissíveis		
2.22	Rastreamento		
2.23	Solicitação e avaliação de exames		
2.24	Outros procedimentos SIA/SUS (SIGTAP)		
2.25	Conduta com o paciente (retorno, alta, encaminhamento, entre outros)		
2.26	Atendimento a gestantes, com coleta dos dados como: A- Gestações prévias;		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	B- D.U.M.; C- Pré-natal; D- Tipo de parto; E- Riscos na gestação; F- Exames solicitados		
2.27	Histórico dos atendimentos gestacionais feitos ao paciente		
2.28	Agendamento de exames integrado com o laboratório, agilizando atendimentos e reduzindo o tempo de espera		
2.29	Integração com a regulação, onde o profissional médico possa fazer o encaminhamento automático para a unidade reguladora		
2.30	Prescrição de medicamentos; emissão da receita com assinatura digital do médico; histórico de medicamentos prescritos ao paciente		
2.31	Dispensação de medicamentos ao paciente; unidade possui seu próprio estoque através de transferências do almoxarifado		
2.32	Baixa de atendimentos para desistentes		
2.33	Impressos a oferecer:		
2.34	Impressão de ficha de atendimento		
2.35	Prontuário com todo histórico de atendimento		
2.36	Declaração de comparecimento		
2.37	Atestado		
2.38	Atendimentos diário		
2.39	Atendimentos por período		
2.40	Atendimentos por paciente		
2.41	Atendimentos HIPERDIA (hipertensos e diabéticos)		
2.42	Atendimentos a gestantes		
2.43	Atendimentos por unidade de saúde		
2.44	Atendimentos por sexo e faixa etária		
2.45	Atendimentos por bairro		
2.46	Atendimentos por especialidade		
2.47	Atendimentos por caráter de atendimento		
2.48	Atendimentos por natureza da procura		
2.49	Atendimentos por ação programática		
2.50	Atendimentos consolidados por pacientes		
2.51	Consolidado de Problemas/Condições Avaliadas (incluindo CIDs e CIAPs)		
2.52	Procedimentos realizados por: A- Profissional; B- Especialidade; C- Faixa etária		
2.53	Produtividade profissional (analítico e consolidado)		
2.54	Ficha Gestante		
2.55	Histórico Gestante		
2.56	Receitas médicas com assinatura digital		
2.57	Produção ambulatorial (BPA-C e BPA-I)		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MERCADO MINIMO DE 48 ITENS ACIMA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3> MÓDULO E-SUS (AGENTE COMUNITARIO SAUDE):

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
3.1	Cadastro individual		
3.2	Permitir alterações		
3.3	Ter os arquivos salvos mesmo após a exportação de dados para a base nacional do e-sus		
3.4	Permitir atualização das fichas já salvas e enviadas a base nacional		
3.5	Cadastro domiciliar		
3.6	Permitir alterações		
3.7	Ter os arquivos salvos mesmo após a exportação de dados para a base nacional do e-sus		
3.8	Permitir atualização das fichas já salvas e enviadas a base nacional		
3.9	Permitir a inserção de foto ao final do cadastro		
3.10	Permitir a inserção de dados como observações (texto livre) ao final do cadastro		
3.11	Ficha de visita domiciliar e territorial		
3.12	Permitir alterações		
3.13	Ter os arquivos salvos mesmo após a exportação de dados para a base nacional do e-sus		
3.14	Permitir a inserção de foto ao final do atendimento		
3.15	Trabalhar sem a necessidade de conexão com internet		
3.16	Sincronizar os dados coletados com o servidor do sistema através de uma conexão com internet		
3.17	Ferramenta para exportar e importar o backup do banco de dados		
3.18	Oferecer a possibilidade do rastreamento dos agentes via GPS		
3.19	Disponibilizar uma aplicação web para visualização das rotas percorridas		
3.20	Ter a opção de utilização desses indicadores via plataforma mobile em aplicação ANDROID		
3.21	Ter os seguintes relatórios: I. Distância percorrida; II. Duração dos atendimentos; III. Quantitativo de atendimentos; IV. Comparativo entre períodos e agentes		
3.22	Ter atualizações com todas as versões do e-sus		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 18 ITENS ACIMA

4> MÓDULO DE FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
------	-----------	-----	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.1	Integração com a WSBNDASAF – WebService BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		
4.2	Cadastro completo dos pacientes		
4.3	Integração com cadastros gerais do paciente		
4.4	Reimpressão do cartão SUS		
4.5	Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações		
4.6	Código interno		
4.7	Descrição do produto/medicamento		
4.8	Aplicação		
4.9	Laboratório		
4.10	Apresentação		
4.11	Número DCB		
4.12	Unidade/setor		
4.13	Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo		
4.14	Preço custo		
4.15	Código de barras		
4.16	Grupo e subgrupo		
4.17	Procedimento/portaria		
4.18	Observações gerais		
4.19	Medicamento controle especial (portaria 1344 de 1998) com: Tipo e livro		
4.20	CID 10		
4.21	Exames requeridos		
4.22	Fabricante e distribuidor		
4.23	Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 ultimas compras		
4.24	Locais de estoque entre as unidades/setores; Apresentar os seguintes relatórios		
4.25	Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido		
4.26	Relatório por local de estoque		
4.27	Relatório por pedidos de compra		
4.28	Relatório de compras realizadas		
4.29	Relatório de estoque mínimo e máximo		
4.30	Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período		
4.31	Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo		
4.32	Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período		
4.33	Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação		
4.34	Relatório de consumo mensal		
4.35	Relatório de controle de lote/validade		
4.36	Relatório de demanda reprimida		
4.37	Relatório de medicamentos controlados		
4.38	Balanço de entrada		
4.39	Balanço de entrada e saída		
4.40	Termo de abertura e fechamento		
4.41	Relatório dispensação		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.42	Dispensação de medicamentos		
4.43	Dispensação de medicamentos contínuos		
4.44	Dispensação por atendimento		
4.45	Dispensação por faixa etária/sexo		
4.46	Dispensação por origem do paciente		
4.47	Transferência entre unidades/setor		
4.48	Transferência entre unidades/setor – media de distribuição		
4.49	Relatório de medicamentos uso contínuo		
4.50	Lista de medicamentos uso contínuo		
4.51	Pacientes x medicamentos uso contínuo		
4.52	Previsão de consumo de medicamentos contínuos		
4.53	Dispensação de medicamentos contínuos		
4.54	Histórico de medicamentos/produtos		
4.55	Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos; Entrada de medicamentos		
4.56	Oferecer a importação da nota de entrada via XML		
4.57	Oferecer a importação da nota de entrada diretamente pelo site da SEFAZ, através da chave da NF-e		
4.58	Módulo de Cotação de Compra		
4.59	Módulo de Pedido de Compra		
4.60	Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica		
4.61	Registro do profissional que emitiu a receita		
4.62	Impressão da ficha de dispensação por bobina ou formulário		
4.63	Prescrição eletrônica		
4.64	Transferência de estoque entre Unidades de Saúde		
4.65	Cada unidade possui seu próprio estoque		
4.66	Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências		
4.67	Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências		
4.68	Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado medicamentos e operadores do sistema envolvidos		
4.69	Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados		
4.70	Relatórios oferecidos		
4.71	Lista geral de estoque		
4.72	Lista de estoque por unidade de saúde		
4.73	Estoque mínimo		
4.74	Compras realizadas		
4.75	Entradas no estoque		
4.76	Dispensações de medicamentos		
4.77	Balanço de entradas e saídas		
4.78	Consumo mensal e anual (estatístico)		
4.79	Controle de vencimento de lotes		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.80	Demanda reprimida de medicamentos		
4.81	Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial		
4.82	Medicamentos contínuos		
4.83	Lista geral		
4.84	Relação Pacientes x Medicamentos		
4.85	Previsão de consumo e estoque		
4.86	Oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MERCADO MINIMO DE 73 ITENS ACIMA

5> MÓDULO DE ATENDIMENTO CENTRO DE REABILITACAO - CER

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
5.1	Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C)		
5.2	Cadastro completo dos pacientes		
5.3	Integração com cadastros ao Cartão Sus		
5.4	Reimpressão do Cartão SUS		
5.5	Lançamento de atendimentos		
5.6	Agendamento de atendimentos		
5.7	Coleta dos dados pertinentes ao prontuário e atendimento, como		
5.8	Caráter de atendimento		
5.9	Procedência		
5.10	Natureza da procura		
5.11	Ação programática		
5.12	Hipótese diagnóstica		
5.13	Patologia		
5.14	Encaminhamento		
5.15	Causa da doença		
5.16	Tempo da doença		
5.17	Tempo de tratamento		
5.18	Sequelas		
5.19	Alta		
5.20	Pedido e concessão de órteses e próteses		
5.21	Controle empréstimo de equipamentos de reabilitação		
5.22	Cadastramento de novos equipamentos		
5.23	Controle de estoque dos quantitativo desses materiais		
5.24	Controle de fila de espera para empréstimos		
5.25	Lançamento dos pacientes com data de devolução já estabelecido		
5.26	Alerta configurável dos possíveis retornos		
5.27	Possibilidade de refazer o empréstimo ao final do prazo		
5.28	Controle de equipamentos em manutenção		
5.29	Histórico de empréstimos de cada equipamento		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.30	Relatórios oferecidos		
5.31	APAC		
5.32	Ficha do prontuário		
5.33	Ficha de progressão do paciente		
5.34	Produção consolidado (BPA-C)		
5.35	Produção individualizado (BPA-I)		
5.36	Atendimentos diários		
5.37	Atendimentos por período		
5.38	Atendimentos por setores		
5.39	Encaminhamentos		
5.40	Origem de pacientes		
5.41	Avaliação, acompanhamento e alta dos serviços de reabilitação física; consolidado mensal		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 34 ITENS ACIMA

6> MÓDULO DE PAINEL DE CHAMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
6.1	Módulo de cadastro de senha		
6.2	Faz cadastro de senha por nome do paciente		
6.3	Seleciona o setor do atendimento		
6.4	Seleciona tipo de atendimento (Normal, Preferencial, Prioritário)		
6.5	Gera senha por impressão (utilizando impressora)		
6.6	Painel de Atendimento		
6.7	Lista fila de senhas cadastradas		
6.8	Chama o paciente da lista de atendimento (voz)		
6.9	Cancelar o atendimento		
6.10	Finaliza o atendimento		
6.11	Filtrar por setor		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 9 ITENS ACIMA

7> AGENDA VACINA

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
7.1	PAINEL AGENDAMENTO (PACIENTE)		
7.2	Faz uma busca pelo CPF dos agendamentos feitos		
7.3	Faz um agendamento selecionando dia hora e local para se vacinar		
7.4	Ao término do agendamento, imprimir na tela um comprovante do		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	agendamento		
7.5	PAINEL DE ADMINISTRADOR		
7.6	Agendamento		
7.7	Lista os Agendamentos filtrado pela unidade e pela data		
7.8	Traz os dados do Paciente e possibilita confirmar a presença		
7.9	Relatório: Permitem gerar relatório por período, unidade e data dos agendamentos, bem como um relatório geral		
7.10	Lista as Unidades cadastradas		
7.11	Altera a Unidade cadastrada		
7.12	Permite cadastrar uma Unidade nova com (Intervalo, atendimentos por intervalo, quantidades de dias a serem liberados, data de inicio e data de fim)		
7.13	Lista os Grupos de riscos cadastrados		
7.14	Permite cadastrar novos grupos de riscos		
7.15	Lista as exceções cadastradas		
7.16	Permite cadastrar novara exceções (feriado, pausas administrativas)		
7.17	Lista os usuários cadastrados		
7.18	Permite alterar um usuário cadastrado		
7.19	Permite cadastra um novo usuário		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MERCADO MINIMO DE 16 ITENS ACIMA

8> MÓDULO DE ATENDIMENTO CAPS ADULTO E INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
8.1	Digitação/impressão da ficha de acolhimento		
8.2	Cadastro completo dos pacientes		
8.3	Integração com cadastros ao CAD-WEB		
8.4	Possuir a geração do arquivo do sistema RAAS conforme layout do mesmo		
8.5	Possuir a integração com o prontuário		
8.6	Informações a serem inseridas no prontuário		
8.7	Resultado de exames		
8.8	Registro sinais vitais		
8.9	Evoluções		
8.10	Prescrição interna (medicamentos/cuidados)		
8.11	Medicamentos ministrado no paciente no hospital		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.12	Dados clínicos do paciente		
8.13	Principais doenças do paciente		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 11 ITENS ACIMA

9> MÓDULO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
9.1	Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C) para o TFD		
9.2	Cadastro completo dos pacientes		
9.3	Disponibiliza ferramenta para anexar fotocópias de documentos ao cadastro, facilitando lançamentos futuros		
9.4	Reimpressão do cartão SUS		
9.5	Cadastro completo dos pacientes		
9.6	Lançamento de solicitações de atendimentos com as seguintes informações:		
9.7	Data e hora do atendimento		
9.8	Nome paciente (com cadastro completo)		
9.9	Por Especialidade		
9.10	Caráter de Atendimento (Eletivo/Urgência)		
9.11	Profissional Atendente		
9.12	Profissional Solicitante		
9.13	Unidade saúde origem paciente		
9.14	Agendamento de atendimentos, os agendamentos devem conter as seguintes informações de lançamento		
9.15	Tipo de atendimento		
9.16	Fornecedor		
9.17	Procedimento SUS (SIGTAP)		
9.18	Medico profissional com especialidade e registro CBO		
9.19	Serviço a ser prestado		
9.20	Quantidade solicitada com valor unitário e total		
9.21	Controle de quantidade de vagas sendo		
9.22	Por vagas		
9.23	Por prestador		
9.24	Por profissional		
9.25	Por unidade de saúde solicitante		
9.26	Deve ter relatórios gerencias com filtros das informações acima para conferencia do atendente Controle de prestação de serviços especializados		
9.27	Possibilidade de inserção dos fornecedores cadastrados		
9.28	Inserção dos exames/consultas disponibilizados		
9.29	Lançamento dos valores contratados		
9.30	Ter bloqueio de novos procedimentos ao atingir o limite pré estabelecido		
9.31	Controle de agendamentos		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

9.32	Relatórios gerenciais por filtros		
9.33	Controle de diárias na Casa de Apoio		
9.34	Emitir relatório com relação de pacientes, data de entrada e saída, para encaminhamento à Casa de Apoio		
9.35	Controle de saída de ambulâncias, detalhando pacientes, veículo, motorista e destino		
9.36	Cadastro de veículos, motoristas e destinos		
9.37	Possibilidade de lançamento do TFD (transporte fora de domicílio) com as seguintes informações		
9.38	Ter a opção de lançar o transporte com a tabela de TFD já atrelada ao lançamento		
9.39	Ter a possibilidade de lançar TFD para paciente e acompanhante		
9.40	Lançar transporte de ida e volta		
9.41	Local de embarque com data e hora		
9.42	Ter a possibilidade de baixa desse lançamento quando houver cancelamento		
9.43	Relatórios oferecidos no módulo:		
9.44	Movimento do dia		
9.45	Emissão do comprovante de solicitação de atendimento		
9.46	Emissão do comprovante de agendamento de atendimento; Atendimentos realizados diários ou por período com os seguintes filtros		
9.47	Paciente		
9.48	Medico/fornecedor		
9.49	Destino		
9.50	Unidade de saúde		
9.51	Tipo de atendimento		
9.52	Cidade		
9.53	Faixa etária		
9.54	Agendamentos realizados por fornecedor ou unidade prestadora		
9.55	Agendamentos realizados por faixa etária e sexo		
9.56	Gráfico de agendamentos por especialidade		
9.57	Gráfico de agendamentos por fornecedor		
9.58	Demanda reprimida por especialidade ou tipo de atendimento		
9.59	Transporte de pacientes – lista do motorista		
9.60	Consolidado por especialidade de atendimentos autorizados		
9.61	Encaminhamento mensal por fornecedor e especialidade		
9.62	Previsão do faturamento PA		
9.63	Transporte – relatórios oferecidos		
9.64	Lista geral de veículos e motoristas cadastrados		
9.65	Movimentos por período		
9.66	Movimentos por operação		
9.67	Calculo de média de gastos e consumo		
9.68	Operações de manutenção; Vencimentos por veículo		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MERCADO MINIMO DE 57 ITENS ACIMA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10> MÓDULO DE LABORATÓRIO E EXAMES:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
10.1	Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C)		
10.2	Cadastro completo dos pacientes		
10.3	Reimpressão do Cartão SUS		
10.4	Cadastro de exames laboratoriais		
10.5	Lançamento de atendimentos		
10.6	Agendamento de atendimentos		
10.7	Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades		
10.8	Controle por Unidade e Profissional solicitante		
10.9	Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros)		
10.10	Controle de coletas e entregas		
10.11	Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acesso poderão lançar e visualizar esses resultados		
10.12	Controle de exames terceirizados		
10.13	Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado)		
10.14	Controle de liberação de exames por bioquímico		
10.15	Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico		
10.16	Etiquetas		
10.17	Relatórios oferecidos		
10.18	Atendimentos		
10.19	Diários		
10.20	Por período		
10.21	Dados detalhados do paciente		
10.22	Consolidado por faixa etária/sexo		
10.23	Consolidado por profissional (com gráfico)		
10.24	Terceirizados		
10.25	Por empresa solicitante/conveniada		
10.26	Mapa de trabalho		
10.27	Por natureza		
10.28	Por pacientes		
10.29	Controle de remessa diária por unidade		
10.30	Exames DST por faixa etária (estatístico)		
10.31	Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C)		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 26 ITENS ACIMA

11> MÓDULO DE ENTREGA DE EXAMES VIA WEB:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
11.1	Acesso do usuario ao portal por meio de Usuario e Senha únicos		
11.2	Visualização do status do resultado do exame pelo portal		
11.3	Envio de e-mail automatico comunicando a liberação do resultado do exame		
11.4	Acesso ao download do resultado do exame em PDF		
11.5	Acesso a impressão em PDF do resultado do exame		
11.6	Histórico de exames bem como seus devidos status		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 5 ITENS ACIMA

12> MÓDULO DE FATURAMENTO SIA/SUS (BPA-C e BPA-I)

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
12.1	Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I)		
12.2	Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada		
12.3	Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada		
12.4	Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético		
12.5	Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema		
12.6	Relatórios oferecidos		
12.7	Emissão do controle de remessa do arquivo		
12.8	Procedimentos efetuados		
12.9	Produção consolidado (BPA-C)		
12.10	Produção individualizada (BPA-I)		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 8 ITENS ACIMA

13> RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE INDICADORES EM TEMPO REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
13.1	Poderá possuir interface de operação 100% WEB		
13.2	Acessibilidade (permitir ser acessado via WEB podendo o usuário		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	acessar os principais navegadores (internet Explorer, Firefox e Google Chrome)		
13.3	Análise dinâmica das informações com clique do mouse		
13.4	Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta		
13.5	Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário		
13.6	Funcionamento em dispositivo móvel ANDROID (celulares, tablets)		
13.7	Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu		
13.8	Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário		
13.9	Apresentação do software integral em português		
13.10	Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de menus		
13.11	Ter um totalizador em tempo real (quando houver conexão via internet com a unidade) dos pacientes internados no momento		
13.12	Ter o censo hospitalar integrado a ferramenta na unidade, onde seja possível o impresso com taxa de ocupação, com dados como especialidade, leitos, profissionais e afins. O censo deve ser impresso por período estabelecido de acordo com a necessidade do usuário		
13.13	Análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos		
13.14	Perfil de acesso de usuários por item de menu na aplicação		
13.15	Permitir acesso ao prontuário do cidadão		
13.16	Essa informação deverá vir em um modulo específico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, cpf, cns dentre outras informações		
13.17	Também se faz necessário a ligação de todos os atendimentos filtrados nos demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados		
13.18	Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins		
13.19	Permitir painel em tempo real de comparativo entre períodos		
13.20	Ter um painel que permita ter uma visão sistêmica de todas as unidades de prestação de serviço ao munícipe		
13.21	Ter valores e quantidade de atendimentos diário e mensal		
13.22	Ter valores e quantidade de atendimentos por setor, diário e mensal		
13.23	Ter valores e quantidade de atendimentos por profissional, mensal e diário		
13.24	Ter valores de referência em atendimento hospitalar		
13.25	Ter valores de referência em dispensação de medicamentos		
13.26	Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	período		
13.27	Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma melhor rastreabilidade desse estoque		
13.28	Comparativo entre exames realizado e faturado		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 23 ITENS ACIMA

14> MÓDULO DE ATENDIMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA - CEM

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
14.1	Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C)		
14.2	Cadastro completo dos pacientes		
14.3	Integração com cadastros ao Cartão Sus		
14.4	Reimpressão do Cartão SUS		
14.5	Lançamento de atendimentos		
14.6	Agendamento de atendimentos		
14.7	Coleta dos dados pertinentes ao prontuário e atendimento, como		
14.8	Caráter de atendimento		
14.9	Procedência		
14.10	Natureza da procura		
14.11	Ação programática		
14.12	Hipótese diagnóstica		
14.13	Patologia		
14.14	Causa da doença		
14.15	Tempo de tratamento		
14.16	Sequelas		
14.17	Alta		
14.18	Relatórios oferecidos		
14.19	Ficha do prontuário		
14.20	Ficha de progressão do paciente		
14.21	Produção consolidado (BPA-C)		
14.22	Produção individualizado (BPA-I)		
14.23	Atendimentos diários		
14.24	Atendimentos por período		
14.25	Atendimentos por setores		
14.26	Encaminhamentos		
14.27	Origem de pacientes		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 22 ITENS ACIMA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15> MÓDULO DE ATENDIMENTO UNIDADE HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
15.1	Disponer que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados		
15.2	Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartão SUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações		
15.3	Ter integração com CADWEB		
15.4	Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações		
15.5	Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento)		
15.6	Origem do paciente		
15.7	Data e hora do atendimento		
15.8	Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar)		
15.9	Caráter de atendimento		
15.10	Natureza procura		
15.11	Especialidade		
15.12	Médico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento)		
15.13	Ter controle de visitas aos pacientes com as seguintes funcionalidades		
15.14	Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita		
15.15	Esse cadastro deve ser ligado ao CADWEB para facilitar o cadastramento das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG		
15.16	Lista de busca dos pacientes internados		
15.17	Grau de parentesco com o paciente		
15.18	Tipo de visita		
15.19	Observações em geral		
15.20	Iniciar nova visita com contador de tempo limite		
15.21	Impressão de etiquetas do visitante e do paciente		
15.22	Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas		
15.23	Ter relatórios gerenciais com os seguintes filtros		
15.24	Período		
15.25	Setor		
15.26	Tipo de Visita		
15.27	Agrupamento		
15.28	Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como:		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.29	Taxa de ocupação		
15.30	Por especialidade		
15.31	Por profissional		
15.32	Por período na unidade		
15.33	Por período de busca do censo		
15.34	Controle de leitos, sendo classificado por especialidade		
15.35	Ter tela de lançamento do pre atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados		
15.36	Peso		
15.37	Altura		
15.38	Pressão arterial		
15.39	Temperatura		
15.40	Procedimentos a ser lançados referente ao atendimento (seguindo tabela SIGTAP)		
15.41	Controle de atendimento a gestante		
15.42	Controle de doença ou condição referida		
15.43	Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de anamnese		
15.44	Prescrição de medicamentos		
15.45	Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento		
15.46	Ter tela de lançamento dos procedimentos médicos realizados, procedimentos ligados a tabela SIGTAP		
15.47	Lançamento de medicamentos ministrados		
15.48	Lançamento de despesas da internação, tais como: Refeição, Serviço de hotelaria e Limpeza		
15.49	Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características		
15.50	Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente		
15.51	Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada		
15.52	Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução		
15.53	Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo		
15.54	Perímetro cefálico		
15.55	Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal)		
15.56	Pressão arterial		
15.57	Frequência cardíaca		
15.58	Frequência respiratória com percentual de saturação		
15.59	Temperatura		
15.60	Anotações diversas (campo para texto livre)		
15.61	Prescrição eletrônica com as seguintes características		
15.62	Data e hora inicial da prescrição		
15.63	Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem)		
15.64	Tipo de medicamento ou exames		
15.65	Princípio ativo de medicamento		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.66	Via de administração		
15.67	Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas		
15.68	Calculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro		
15.69	Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames		
15.70	Laboratório/exames imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos exames feito para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização desse exame		
15.71	Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características		
15.72	Diagnostico		
15.73	História da doença atual		
15.74	Evolução diária		
15.75	Exames de cardio, pulmonar, membros e neurológico		
15.76	Complemento		
15.77	Droga ministrada		
15.78	Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre		
15.79	Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feito no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá estar atualizada sempre na ultima competência)		
15.80	Atestado, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pre definidos para lançamentos		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MARCADO MINIMO DE 68 ITENS ACIMA

16> MÓDULO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO – HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
16.1	Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características		
16.2	Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente		
16.3	Ter campo para lançamento das condições clinicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada		
16.4	Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução		
16.5	Apresentar ficha do SOAP com dados de triagem sendo		
16.6	Perímetro cefálico		
16.7	Peso e altura, com essas informações apresentar automaticamente o IMC (índice de massa corporal)		
16.8	Pressão arterial		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

16.9	Frequência cardíaca		
16.10	Frequência respiratória com percentual de saturação		
16.11	Temperatura		
16.12	Anotações diversas (campo para texto livre)		
16.13	Prescrição eletrônica com as seguintes características		
16.14	Data e hora inicial da prescrição		
16.15	Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem)		
16.16	Tipo de medicamento ou exames		
16.17	Princípio ativo de medicamento		
16.18	Via de administração		
16.19	Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas		
16.20	Calculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro		
16.21	Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames		
16.22	Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado		
16.23	Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características		
16.24	Diagnostico		
16.25	História da doença atual		
16.26	Evolução diária		
16.27	Exames de cárdio, pulmonar, membros e neurológico		
16.28	Complemento		
16.29	Droga ministrada		
16.30	Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre		
16.31	Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feito no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência)		
16.32	Atestados, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões pré-definidos para lançamentos diversos, tais como atestado de comparecimento, atendimento, gestante, óbito dentre outros		

ATENDENDO AO REQUISITO DE 85% MINIMAMENTE A SER ATENDIDO, A EMPRESA DEVERÁ TER MERCADO MINIMO DE 27 ITENS ACIMA

Colniza/MT, __/__/_____.

Observações:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Nome:.....

Presidente

Nome:.....

Membro

Nome:.....

Membro

Nome:.....

Membro

Nome:.....

Membro